

SF 234 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/ME nº 39.540.136/0001-20 - NIRE 35.300.558.197

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Hora, Data, Local: Às 10:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no livro de registro de presença de Acionistas. **Mesa:** (i) Presidente, Sra. Fernanda Baccin; e (ii) Secretário, Sr. Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) modificação do objeto social da Companhia; (iv) renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e (v) eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após análise, o único acionista da Companhia aprovou, sem ressalvas, as deliberações que seguem: 1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que deixa de ser SF 234 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. e passa a ser RB COMMERCIAL PROPERTIES 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.. 1.1. Em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração do Artigo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Primeiro. A RB COMMERCIAL PROPERTIES 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis." 2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 2.1. Em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria." 3. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de modo que o Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social: (i) Aquisição para exploração comercial de imóveis, através da aquisição de parcelas e/ou da totalidade de bens imóveis, para posterior alienação, locação, cessão de direitos, built-to-suit, sale and leaseback, ou arrendamento imobiliário, inclusive bens e direitos a eles relacionados; (ii) Administração direta ou indireta de empreendimentos imobiliários (incorporação e loteamento); (iii) Participação como sócia, acionista, cotista, participante, debenturista, etc., em outras sociedades simples, empresárias, fundos de investimento e em imobiliários de maneira geral (holding); e (iv) Administração de bens próprios ou de terceiros." 4. A Companhia tomou conhecimento da renúncia, apresentada nesta data, pelos diretores Sr. Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade – RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabia, nº 800, apto. 51B, Vila Romana, CEP 05051-030 e Sr. Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade – RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Candido Lacerda, nº 312, apto. 52, Vila Regente Feijó, CEP 0336-010. Os ex-diretores e a Companhia neste ato outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irrevogável quitação, declarando nada mais haver ou reclamar da Companhia ou de seus administradores, com relação aos atos praticados pelos ex-diretores até a presente data. 5. Em razão da renúncia dos antigos diretores, fica neste ato aprovada a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia, sem designação específica, com mandato unificado de 01 (um) ano, quais sejam: (i) a Sra. **Fernanda Baccin**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.185.288-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 320.887.948-24; (ii) o Sr. **Ralph Bicudo Annicchino**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.315.019-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 214.437.558-50; e (iii) o Sr. **Alexandre Rhinow**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.759.468-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 152.558.558-47, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04532-138. 5.1. Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e declaram expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada em livro próprio pelo acionista. **Mesa:** Fernanda Baccin (Presidente) e Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer (Secretário). **Acionista:** RB Commercial Properties II Participações Imobiliárias Ltda. (por seu Diretor Alexandre Rhinow e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer). Certifico que a presente é cópia fiel de ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de janeiro de 2022. **Mesa:** Fernanda Baccin - Presidente e Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer - Secretário. JUCESP nº 96.252/22-4 em 15.02.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

